














GP: Ludmila Nunes PITCH: DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA MAC COM FINANCIAMENTO TRIPARTITE

 <b>JUSTIFICATIVAS</b> Passado	 <b>PRODUTO</b>	 <b>STAKEHOLDERS</b> Externos & Fatores Externos	 <b>PREMISSAS</b>	 <b>RISCOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dificuldade de acesso a consultas especializadas, patologia clínica, imagens e diagnóstico ofertados nas Regiões de Saúde;</li> <li>Alto custo nos gastos dos municípios com deslocamentos de pacientes para as referências na busca de atendimentos especializados de serviços que poderiam estar organizados e disponibilizados na região;</li> <li>Necessidade de cumprir com a diretriz constitucional da descentralização do SUS, fortalecendo a governança regional no que tange a gestão dos recursos da MAC na região;</li> <li>Fortalecer a autonomia dos gestores municipais na organização da MAC nas Regiões de Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão e financiamento das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial (consultas especializadas, patologia clínica, imagens, diagnóstico e outros serviços conforme pactuação entre os municípios) descentralizados para a gestão dos municípios executores em âmbito regional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Conselhos Municipais de Saúde, Comissão Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Regionais, Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultas especializadas, patologia clínica, imagens e diagnóstico disponibilizados em um sistema de regulação;</li> <li>Regularidade dos repasses financeiros entre os entes federados;</li> <li>Suficiência da capacidade instalada nas Regiões de Saúde</li> <li>Adesão dos municípios à proposta de descentralização</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não aprovação do projeto no CES e CIB</li> <li>Descontinuidade da complementação financeira entre os entes federados</li> <li>Insuficiência da capacidade instalada nas Regiões de Saúde</li> <li>Não adesão dos municípios à proposta de descentralização</li> <li>Falta de apoio político dos entes federados ao projeto</li> </ul>
 <b>OBJ SMART</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Descentralizar a gestão regional e financeira da oferta de ações e serviços de saúde estadual e/ou municipal da MAC para a gestão municipal com financiamento Tripartite (federal, estadual e municipal) visando à organização da oferta de ações e serviços ambulatoriais no contexto regional, a partir de 2016.</li> </ul>	 <b>REQUISITOS</b>	 <b>EQUIPE</b>	 <b>GRUPOS DE ENTREGAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limitação Financeira</li> <li>Tempo restrito para implantação do projeto</li> <li>Resistência às mudanças e à implementação de novos modelos de organização da gestão do SUS no estado e nas regiões</li> </ul>
 <b>BENEFÍCIOS</b> Futuro <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a capacidade de gestão e operacionalização da saúde nos municípios e região.</li> <li>Contribuir para a organização dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial nas regiões de saúde, visando à melhoria do acesso da população;</li> <li>Ofertar serviços de saúde mais próximos dos usuários.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A complementação estadual será de 25% sobre o valor de referência da Tabela SUS;</li> <li>O valor da complementação do município referenciado será negociado com o município executor, tendo como referência o valor contratado com o prestador;</li> <li>Aprovação nos respectivos Conselho de Saúde e pactuação na Comissão Intergestores Bipartite;</li> <li>Adesão dos municípios por meio do Termo de Compromisso de Adesão;</li> <li>Recurso Orçamentário da complementação municipal e estadual aprovado nas respectiva LOA.</li> <li>Celebração de convênios intermunicipais para repasse de recurso entre os municípios;</li> <li>O monitoramento se dará com a apresentação de Relatório a ser apresentado a cada 4 meses pelo município executor na CIR e CIB, com informações detalhadas do cumprimento do Termo de Compromisso de Adesão.</li> <li>O monitoramento deve ser indutor do processo de revisão do financiamento tripartite, devendo a participação da contrapartida estadual ser revisada anualmente, mediante disponibilidade de recursos financeiros;</li> <li>O resultado do monitoramento deve ser apresentado nos respectivos Conselhos de Saúde;</li> <li>Os recursos correspondentes ao Incentivo Estadual devem ser transferidos na modalidade fundo a fundo para os municípios;</li> <li>Alimentação do sistema de informação SIA/SUS;</li> <li>Distribuição do teto MAC das consultas especializadas, patologia clínica, imagens, diagnóstico e outros nos municípios e regiões de saúde (revisão da PPI).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Gerente:</b> Ludmila Nunes</li> <li>Samuel Bonilha, Ludmila Nunes, Luiza Regina Dias Noleto, Maria Gleyd Chianca, Mísis Saldanha Figueiredo, Carlos Felinto Jr, Marilene Coutinho Borges, Marleide Aurélio da Silva, Sylmara Guida Correia Glória, Cirilúcia Bezerra Cirqueira Vieira, Maria Luiza Salazar Freire, Simone Rios Luz, Carlos Alexandre Cunha, Suziane Aguiar Crateús Vilela, Sinvaldo dos Santos Maraes, Haideé Campiteli Vasques, Suali Santos Aguiar, Nayara Samya Costa Chaves Nogueira Tabanes, Gabia Geerciann, Manoel de Jesus Sousa, Daniel Borini Zemuner.</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Elaboração do Projeto de descentralização</li> <li>Parecer técnico da proposta de descentralização da média e alta ambulatorial pela Câmara Técnica da CIB</li> <li>Resolução de deliberação e aprovação do Projeto no Conselho Estadual de Saúde - CES</li> <li>Resolução de aprovação do Projeto na Comissão Intergestores Bipartite - CIB</li> <li>Termo de Compromisso de Adesão firmado entre os entes federados;</li> <li>Portaria Estadual do repasse da modalidade fundo a fundo publicada</li> <li>Celebração de convênios intermunicipal para repasse de recurso entre os municípios publicados</li> </ol>	 <b>LINHA DO TEMPO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (NOV 2015)</li> <li>02 (DEZ 2015)</li> <li>03 e 04 (FEV 2016)</li> <li>05, 06 e 07 (ABR 2016)</li> </ul>
		 <b>RESTRIÇÕES</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ausência de prioridade para o financiamento do projeto</li> <li>Alternância da equipe gestora dos entes federados envolvidos no projeto</li> <li>A não realização das entregas em tempo oportuno</li> </ul>		 <b>CUSTOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Custeio Estadual:</b> R\$ 6.500.000,00 <b>(25% sobre o Total Programado PPI)</b>.</li> <li><b>Custeio Municipal:</b> O valor da complementação do município referenciado será negociado com o município executor, tendo como referência o valor contratado com o prestador;</li> <li><b>Total do Projeto:</b> somatório de Total Programado PPI (Teto MAC) + Contrapartida Estadual + Contrapartida Municipal.</li> </ul>